

FACULDADE LABORO
Licenciatura em Pedagogia

MARLENE DE JESUS MENDES ARAUJO

**A ATUAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA
BRASILEIRA**

São Luís
2022

MARLENE DE JESUS MENDES ARAUJO

**A ATUAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA
BRASILEIRA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Curso de Graduação em Pedagogia da Faculdade
Laboro, para obtenção do título de Pedagogo

Orientadora: Profa. Dra. Sueli Tonial Pistelli

São Luís

2022

Ficha catalográfica

Araújo, Marlene de Jesus Mendes

A atuação do coordenador pedagógico na educação básica brasileira. / Marlene de Jesus Mendes Araújo. - São Luís, 2022.

19 f.

Orientador (a): Profa. Dra. Sueli Tonial Pistelli.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) – Faculdade Laboro, São Luís, 2022.

1. Coordenador pedagógico. 2. Educação básica. 3. Ensino brasileiro. I. Título.

CDU 371.11(81)

Elaborada por Arielle Priscila Silva Soares – CRB-13/811

MARLENE DE JESUS MENDES ARAUJO

MARLENE DE JESUS MENDES ARAUJO

**A ATUAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA
BRASILEIRA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Curso de Graduação em Pedagogia da Faculdade
Laboro, para obtenção do título de Pedagogo

Orientadora: Profa. Dra. Sueli Tonial Pistelli

Aprovação em: ___/___/___

Profa. Dra. Sueli Tonial Pistelli

1º Examinador

2º Examinador

A ATUAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA BRASILEIRA

MARLENE DE JESUS MENDES ARAUJO¹

RESUMO

O presente estudo tem como finalidade a análise da atuação do coordenador pedagógico na educação básica brasileira, constituindo-se, este, o seu objetivo geral, ao passo que, nos específicos, será exposto um breve histórico acerca da educação básica no Brasil, para que, a partir disso, se compreenda a inserção e os marcos regulatórios do instituto, neste ponto, os autores Silva (2010), Silva (2019) e Drummond (2021) foram essenciais, após o que se trabalhará a apresentação de alguns conceitos concernentes ao coordenador pedagógico e sua atuação no país, tal se dá com o fim de estabelecer o campo de atuação desses profissionais na teoria e na prática, utilizando, principalmente, as lições de Vieira (2006), Sartori e Pagliarin (2016) e Almeida, Souza e Placco (2012; 2016), será estudado ainda o papel do coordenador pedagógico na educação básica, como esse profissional pode contribuir para a construção de um ensino inclusivo, conectado e de qualidade, neste ponto as lições de Silva Neto, (2016) e Souza e Silva (2014) são primordiais. Importante ressaltar ainda que este é um estudo eminentemente bibliográfico, pois utiliza como fonte central livros e artigos periódicos, configurando-se, ainda, como uma pesquisa exploratória e qualitativa, pois objetiva compreender a atuação do coordenador pedagógico na educação básica brasileira, em que se conclui pela essencialidade do papel do coordenador, tanto para a construção de um ensino globalizado quanto pelo papel de gestão e eficiência que o profissional desenvolve no contexto da educação básica pátria.

Palavras-chave: Coordenador pedagógico. Educação básica. Ensino brasileiro.

¹ Pedagogia, Faculdade Laboro, ano de conclusão.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	6
2	JUSTIFICATIVA.....	7
3	OBJETIVOS.....	8
3.1	Geral.....	8
3.2	Específicos.....	8
4	METODOLOGIA.....	8
5	A COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA BRASILEIRA.....	9
5.1	A educação básica no Brasil.....	9
5.2	Coordenador pedagógico: noções gerais.....	12
5.3	O coordenador pedagógico e sua atuação na educação básica no Brasil.....	14
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	16
	REFERÊNCIAS.....	18

1 INTRODUÇÃO

Estudar a educação no Brasil é inter-relacioná-la com o processo histórico de inserção dos meios de ensino em solo brasileiro. O que está sobremaneira imbricado com a própria colonização e posterior independência do país.

Transcorreram muitos anos para que a educação fosse considerada um direito de todos e dever do Estado, o que se deu, de forma mais efetiva e abrangente, através da Constituição Federal de 1988, entretanto, ainda hoje, existe uma gama interminável de barreiras para que ela se torne isonomicamente igualitária.

Este estudo, sem a menor pretensão de encerrar a discussão envolvendo o direito fundamental à educação, acima exposto, antes, porém, visa trazer a lume, por meio de uma análise bibliográfica, apontamentos sobre a atuação do coordenador pedagógico na educação básica brasileira, a fim de ampliar essa discussão.

O coordenador pedagógico é tido como elemento essencial para a promoção de um ensino de qualidade, uma vez que este profissional é capaz de relacionar saberes e interagir tanto com os educadores quanto com os educandos, além de propor mecanismos que ajudem a melhorar o ensino aprendizagem.

Principalmente levando em conta a informatização e avanço dos meios de comunicação e como isso impacta diretamente o ensino, no conteúdo e na forma, tendo em vista sociedade globalizada.

Deste modo, este estudo tem como ponto central a análise acerca da atuação do coordenador pedagógico na educação básica brasileira, levando-se em conta os apontamentos e o cenário apresentado acima.

Outrossim, primeiramente, será necessário expor um breve histórico da educação básica no país, de modo que, será abordado desde o início do ensino até a promulgação da Lei de Diretrizes de Base da Educação Nacional – LDB de 1996. Que institui e regulamenta a educação básica no Brasil.

Essa discussão tomará por base, principalmente, os ensinamentos de Silva (2010), Silva (2019) e Drumond (2021) os autores trazem esse apanhado histórico e comentam as mudanças advindas com a referida lei, bem como o percurso de escolarização que um aluno irá percorrer em sua passagem pela educação básica no país.

Em um segundo momento, serão apresentadas noções gerais a respeito do coordenador pedagógico, ou seja, qual papel por ele desempenhado, como a

normativa legal traz essa atribuição e como se dá na prática o exercício da profissão, tal se dá dentre outros, como base nos ensinamentos de Vieira (2006), Sartori e Pagliarin (2016) e Almeida, Souza e Placco (2012; 2016).

Em um terceiro momento, estudar-se-á a figura do coordenador pedagógico e sua atuação na educação básica no Brasil, principalmente se valendo das lições de Silva Neto, (2016) e Souza e Silva (2014) uma vez que por meio deles é possível identificar a evolução e importância da profissão na construção de um ensino de qualidade.

Por fim, vale ressaltar que essa é uma pesquisa qualitativa e que, com relação a modalidade, se configura como bibliográfica, se valendo especialmente de artigos científicos, publicações periódicas e textos extraídos da internet.

2 JUSTIFICATIVA

A gestação da informação, a revolução tecnológica e o mundo globalizado têm mudado de forma permanente as relações humanas. As formas de socialização, de consumo e de disseminação de conhecimento se alteram a cada dia em virtude da forma como a tecnologia tem afetado a vida das pessoas.

A educação não ficou alheia a esse processo e tem uma figura que pode contribuir bastante para a gestão de informação, a capacitação e a melhoria do ensino no Brasil.

Trata-se da figura do coordenador pedagógico que ganha especial relevância a partir dos anos 2000 e se torna figura essencial em uma rede escolar que visa a excelência na qualidade do ensino aprendizagem, uma vez que se perfaz como um instrumento permanente de assessoria aos professores e indispensável para o aperfeiçoamento do ensino e desenvolvimento completo dos estudantes.

Dito isto, o presente estudo se propõe a uma análise acerca da atuação do coordenador pedagógico na educação básica brasileira, considerando os pressupostos acima apontados e a essencialidade do papel desse profissional para o estabelecimento ou mesmo manutenção de um ensino de qualidade nas redes de educação básica.

Para aprofundar a discussão será construindo um caminho metodológico a fim de que se estabeleça o cenário em que se encontra a profissão do coordenador pedagógico, como isso, será exposto um levantamento sobre a educação básica no

Brasil, posteriormente se irá levantar conceitos e noções concernentes ao coordenador pedagógico e, por fim, como se dá a prática laboral desse profissional na educação básica.

Portanto, este estudo se justifica pela relevância do tema, conforme exposto acima, ele impacta diretamente na qualidade do ensino aprendizagem da educação básica, assim que, discutir como ele pode ajudar nessa melhoria é de extrema relevância para a educação básica no país.

3 OBJETIVOS

3.1 Geral

Analisar a atuação do coordenador pedagógico na educação básica

3.2 Específicos

- Expor um breve histórico da educação básica no Brasil;
- Apresentar alguns conceitos acerca da atuação do coordenador pedagógico no Brasil;
- Estudar o papel do coordenador pedagógico na educação básica.

4 METODOLOGIA

A construção da metodologia deste estudo leva por base os ensinamentos de Carvalho et al. (2019), assim que, quanto à abordagem, trata-se de uma pesquisa qualitativa haja vista que o objetivo central dela é compreender a atuação do coordenador pedagógico na educação básica brasileira.

No referente a modalidade essa pesquisa é eminentemente bibliográfica, isso porque “utiliza fontes bibliográficas ou material elaborado, como livros, publicações periódicas, artigos científicos, impressos diversos ou, ainda, textos extraídos da internet” (CARVALHO et al., 2019. p. 37).

Por conseguinte, trata-se também, quanto aos objetivos, de uma pesquisa exploratória, pois visa proporcionar maior familiaridade com o problema, por meio de um levantamento bibliográfico (CARVALHO et al., 2019).

5 A COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA BRASILEIRA

O presente estudo, conforme já pontuado, trata-se de uma revisão bibliográfica, que, para Azevedo (2016, p. 3), “tem como objetivo fornecer uma visão geral das fontes sobre um determinado tópico e tem características de investigação científica, ou seja, ela deve ser sistemática e abrangente”.

Quer isso dizer que ao longo do presente estudo serão sistematizados e organizados outros estudos referentes à atuação do coordenador pedagógico na educação básica brasileira.

Portanto, ao longo deste tópico se demonstrar como esses estudos servirão de base para o que se propõe construir ao longo deste, uma vez que neste tópico é possível encontrar a base referencial na qual essa pesquisa se alicerça (AZEVEDO, 2016, p. 3).

5.1 A educação básica no Brasil

Conforme exposto anteriormente, o objetivo central deste estudo é analisar a atuação do coordenador pedagógico na educação básica, para tanto, se faz necessário, primeiramente, discutir o que é, afinal, a educação básica brasileira.

De pronto, cabe pontuar que o sistema educacional brasileiro é regido por meio de determinação legal, por conseguinte a educação básica está alocada em uma previsão normativa. Sendo um sistema que passou por inúmeras reformas ao longo do tempo (DRUMOND, 2021, p. 1).

Fazendo um apanhado histórico, Silva (2010) pontua que o ensino no Brasil teria suas primeiras raízes em 1549, ano que marca a chegada dos jesuítas e que, o ensino era, eminentemente, voltado para a catequese dos “gentios”.

Apenas em 1824, com a promulgação da Constituição do Império a educação passou a ser um direito de todos os cidadãos brasileiros, sendo importante ressaltar que o conceito de cidadão brasileiro, à época, era bastante restrito, basta pensar que nesse período a escravidão estava vigente e que direitos básicos não eram estendíveis as mulheres (SILVA, 2010).

Além da Constituição acima referida, no Brasil ainda houve a promulgação de algumas outras constituições como a Constituição de 1891, do Brasil República, a de 1934, da Segunda República, a de 1937, do Estado Novo, a Constituição de 1946, a de 1967, do Regime Militar, e, por fim, a Constituição de 1988, considerada como a Constituição Cidadã (SILVA, 2010).

A partir da Constituição Cidadã o ensino deixou de ser atribuição exclusiva dos estados e passa a ser, também, responsabilidade dos municípios, nas palavras de Silva (2010, p. 12) a nova Constituição “estabelece que a responsabilidade pela organização dos sistemas de ensino deixa de ser exclusiva dos estados, reconhecendo-se a existência dos sistemas municipais”, estabelece ainda o convívio entre os sistemas de ensino público e privado.

O direito fundamental a educação, é regulamentado por meio da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996, em sua terceira forma, isso porque houveram outras duas leis federais anteriores, a nº 4.024, de 20/12/1961 e a lei nº 5.692, de 11/08/1971, ainda segundo Drumond (2021, p. 1) a LDB de 1996 é a responsável por estabelecer o “percurso de escolarização de um aluno” no sistema educacional brasileiro.

Sendo que a referida lei, no título 1, artigo primeiro, estabelece que a “educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais” (BRASIL, 1996, p. 1).

Em resumo, Cury (2002, p. 168) pontua que:

A educação básica no Brasil, desde a Constituição de 1988 [...], vem sofrendo grandes mudanças. Analisá-la implica considerar determinadas preliminares como o pacto federativo, a desigualdade social, as ligações internacionais e a própria noção de educação básica a fim de contextualizar as políticas de avaliação, focalização, descentralização, desregulamentação e financiamento. Tais alterações evidenciam uma forte focalização no ensino fundamental na idade legal apropriada, o mesmo não acontecendo com as outras etapas tão importantes quanto o ensino fundamental.

Convém ressaltar ainda que a Lei de Diretrizes de Base divide o ensino do Brasil entre básico e superior, e que a “educação básica é formada por três grandes etapas: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio”, e que conforme a LDB “a educação básica é obrigatória a partir dos quatro anos de idade” (SILVA, 2019).

Conforme explica Drumond (2021, p. 1) a Educação Infantil é a “primeira etapa da Educação Básica, o início e o fundamento do processo educacional”. ainda segundo a autora ela compreende a “faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses, essa etapa escolar é obrigatória no país para crianças de quatro e cinco anos, sendo facultativo o ingresso nos anos anteriores”.

Silva (2019, p. 1), por sua vez, esclarece que na “educação infantil trabalha-se os aspectos cognitivo, físico, motor, psicológico, cultural e social dos pequenos, através de atividades lúdicas que favorecem a sua imaginação e criatividade”.

Com duração de nove anos, o Ensino Fundamental, por sua vez, é a “etapa da educação básica que prepara o estudante para dominar a leitura, escrita e cálculo, além de capacitá-lo para compreender o ambiente social em que estão inseridos” (SILVA, 2019, p. 1).

O ensino fundamental ainda se divide em duas etapas: os anos iniciais, que correspondem do 1º ao 5º ano (onde a alfabetização deve ser iniciada) e os anos finais do 6º ao 9º ano (SILVA, 2019, p. 1). Nos anos finais há a solidificação dos conceitos trabalhados nos anos iniciais assim como um aprofundamento nos conteúdos abordados, é neste momento também em que questões referentes à responsabilidade e independência são trabalhadas (DRUMOND, 2021, p. 1).

O Ensino Médio é a etapa final da educação básica e possui a duração mínima de três anos, como lembra Silva (2019) o ensino médio é bastante associado a preparação dos estudantes para o vestibular e o Enem, mas é bom lembrar que “essa etapa escolar também trabalha o autoconhecimento, autonomia intelectual, pensamento crítico, entre outros. Concluir o ensino médio é fundamental para a colocação do jovem no mercado de trabalho” (SILVA, 2019, p. 1).

5.2 Coordenador pedagógico: noções gerais

No tópico anterior foram apresentadas algumas noções acerca da educação básica no Brasil, neste tópico se discorrerá a respeito da figura do Coordenador

Pedagógico traçando, algumas noções gerais sobre esse elemento tão essencial ao presente estudo.

Em um primeiro momento convém trazer a lume, conforme lições de André e Vieira (2006, p. 21) que o coordenador pedagógico (CP) é também um professor, explicam as autoras que, para o grupo de trabalho gerido pelo CP ele será visto como professor, ou seja, “como um profissional que estará constantemente refletindo sobre as mudanças na sociedade e na escola”.

Sartori e Pagliarin (2016, p. 194) preceituam que:

A reflexão sobre a ação coordenadora precisa acontecer sob a ótica de algum paradigma que auxilie na elaboração de ideias e na construção de uma epistemologia sobre o saber e o fazer do coordenador pedagógico. É preciso entender que um paradigma se configura, em termos gerais, pelo conjunto de ideias, conhecimentos e valores construídos a partir de reflexões acerca das ações efetivadas e analisadas criticamente. Cabe destacar que todo olhar atento, com o intuito de analisar e/ou refletir sobre nossas realizações no cotidiano escolar, pauta-se por uma tendência científica, política e pedagógica. Nesse sentido, é necessário estar vigilante aos acontecimentos para manter-se coerente, na busca de confrontar as práticas através de uma postura crítico-reflexiva, com vistas à superação do *habitus* pedagógico que reproduz na escola práticas educativas ditas “tradicionais”.

Assim que, para os autores, essa noção paradigmática é importante, pois constitui um marco de interpretação. Dito em outros termos, a “orientação paradigmática pode constituir-se dentro de uma perspectiva pragmatista que se enquadra nas fronteiras de determinada teoria científica” (SARTORI; PAGLIARIN, 2016, p. 194).

Ou seja, Sartori e Pagliarin (2016, p. 194-195) entendem que a coordenação pedagógica “pode originar-se por meio de práticas de intervenção organizadas nos coletivos e com diferentes atores sociais” e que o princípio do diálogo é indispensável para agregar e estabelecer consensos e compromissos”.

O que coaduna com a ideia trazida por André e Vieira (2016, p. 21) bem como com o resultado da pesquisa de campo realizada pelas autoras, segundo os dados, por elas coletados, é o coordenador pedagógico que “ouve os alunos, conversa, aconselha, demonstra atitude de acolhimento, capacidade de escuta e exerce papel mediador nas relações entre alunos e professores”.

Para as referidas autoras, uma escola com projeto pedagógico acaba por favorecer ao “professor na tomada de consciência sobre a sua ação e sobre o contexto

em que trabalha, bem como pode-se afirmar, favorece o próprio repensar do coordenador sobre sua atuação” (ANDRE; VIEIRA, 2016, p. 22).

Almeida, Souza e Placco (2012, p. 757) explicam que a educação no Brasil sofreu impacto significativo com a promulgação do Plano Nacional de Pós-Graduação 2011-2020.

As autoras mencionadas acima entendem que os desafios para “promover a melhoria na qualidade do ensino [...] são gigantescos, sendo necessário voltar a atenção para profissionais específicos dentro da escola que não têm recebido investimentos, principalmente no âmbito da formação”, segundo elas, esses profissionais são os educadores pedagógicos (ALMEIDA; SOUZA; PLACCO 2012, p. 758).

Sendo que com o advento da Lei n. 5.692/1971, responsável por instituir a “reforma dos ensinos de 1º e 2º graus, a maioria dos estados passou a definir atribuições relacionadas com a função supervisora, no âmbito tanto do sistema como da unidade escolar e nas duas últimas décadas isso foi consolidado em textos legais” (ALMEIDA; SOUZA; PLACCO 2016, p. 73).

A natureza legal, conforme ressalta as autoras, se coadunam com os apontamentos apresentados no início desse tópico, ou seja, que “algumas atribuições [...] se apresenta explicitamente como *formativa dos professores* e outras que tangenciam a dimensão formativa, podendo tornar-se formativas, dependendo do sentido que o CP lhes confere” (ALMEIDA; SOUZA; PLACCO 2016, p. 73, grifo nosso).

Em suma, é válido pontuar que a normativa legal não serve para engessar a profissão e que dependendo do local ou estado em que a atividade do coordenador pedagógico é executada haverá variações, podendo a atuação se voltar para o incentivo do uso de tecnologias, estimulação do desenvolvimento profissional dos

professores, pressupor um trabalho de formação continuada, dentre outros (ALMEIDA; SOUZA; PLACCO 2016, p. 73).

5.3 O coordenador pedagógico e sua atuação na educação básica brasileira

Com base nas colocações expostas nos tópicos anteriores, pode se afirmar que o coordenador pedagógico atua em um sentido organizacional, se colocando, em alguns momentos, como uma espécie de gestor da unidade escolar em que está vinculado (SILVA NETO, 2016).

Silva Neto (2016) explica que essa é uma concepção nova, ressaltando inclusive que a literatura envolvendo a figura do coordenador pedagógico é bastante recente e que isso se dá pela forma como a profissão era designada em diferentes épocas.

Assim, muito fruto de uma herança do período ditatorial, em determinado espaço histórico, ao CP foi atribuída uma função de “inspetor”, ou seja, cabia a ele a vigilância e punição do professor. Este papel, porém, já não cabe ao coordenador pedagógico, com o passar do tempo houve uma transição dessa figura fiscalizatória “para uma coordenação pedagógica que tem como foco a educação continuada, e, um coordenador que acompanha, orienta e instrui o professor ante o desafio de aperfeiçoar cada vez mais o seu fazer pedagógico em sala de aula” (SILVA NETO, 2016, p. 14).

O coordenador pedagógico passa então a ter um “papel fundamental na organização e gestão dos processos educativos, sobretudo na formação continuada dos professores e dos profissionais da educação” (SOUZA; SILVA, 2014).

As atribuições desse profissional nas escolas são muitas, e vão desde o atendimento e parceria com os pais até o apoio aos professores, passando pela liderança da construção/atualização do Projeto Político-Pedagógico e o assessoramento à direção escolar. Entretanto, não tem sido tranquilo a designação do trabalho desenvolvido por este profissional e o exercício diário de suas funções nas escolas, fato que tem colocado em cheque a constituição de sua identidade profissional (SOUZA; SILVA, 2014, p. 2).

Neste ponto, Silva Neto (2016) ensina que diferentemente de outras profissões, que possuem definição e atribuição bastante delineadas, a do coordenador pedagógico é extremamente variável, o autor exemplifica citando o caso de um médico hospitalar, cuja função precípua é atender pacientes em estado de urgência.

O coordenador pedagógico, por não ter um campo de atuação definido acabou por ramificar a profissão, proporcionando a existência de diferentes tipos de coordenadores.

Souza e Silva (2014, p. 2) pontuam que essa ramificação trouxe como uma das consequências a “clássica divergência presente no cotidiano das escolas, entre o trabalho do supervisor escolar – responsável pela supervisão, acolhimento e orientação aos professores – e do orientador educacional” encarregado da “orientação, vigilância e ameaça aos alunos”.

Os autores acima mencionados ressaltam que é essa divergência que proporciona o surgimento do coordenador pedagógico educacional, a figura central deste estudo. Isso porque é esse profissional que possui uma atuação mais voltada para o processo de ensino e aprendizagem (SOUZA; SILVA, 2014).

Esse profissional acaba por ser apontado como um dos principais responsáveis pela garantia do sucesso escolar, assim, Souza e Silva (2014, p. 3) trazem as seguintes observações:

Passa-se, então, a designar que o coordenador pedagógico seja o pedagogo ou professor licenciado especialista na área, que exerce um papel de significativa importância na escola, justamente por assumir uma visão articuladora e integradora do sistema educacional na feitura do Projeto Político-Pedagógico, a partir da democratização de opiniões, do trabalho em equipe e do redimensionamento do processo ensino e aprendizagem.

Nesse sentido, Lima e Santos (2007) complementam que a coordenação pedagógica pode ser encarada como uma “assessoria permanente e continuada ao trabalho docente, cujas principais atribuições”, dentre outras são:

a) acompanhar o professor em suas atividades de planejamento, docência e avaliação; b) fornecer subsídios que permitam aos professores atualizarem-se e aperfeiçoarem-se constantemente em relação ao exercício profissional; c) promover reuniões, discussões e debates com a população escolar e a comunidade no sentido de melhorar sempre mais o processo educativo; d) estimular os professores a desenvolverem com entusiasmo suas atividades, procurando auxiliá-los na prevenção e na solução dos problemas que aparecem.

Portanto, a atuação do coordenador pedagógico na educação básica é de grande relevância por proporcionar uma interseção de saberes, conectar educadores educandos bem como promover um ensino de qualidade.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer deste estudo foi possível estabelecer diversos fatores conceituais, bem como discorrer acerca do papel que o coordenador pedagógico desempenha na educação básica brasileira. Conforme já pontuado anteriormente, foi possível perceber como a forma de inserção da educação no Brasil foi excludente e elitista, não tinha como foco precípua a educação transformadora e igualitária para os cidadãos. Tinha, inclusive, nos primórdios, uma visão catequista e colonizadora.

Com o decorrer do tempo e, principalmente, a partir do advento da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a educação assume esse viés igualitário, pelo menos principiologicamente, ou seja, a educação transforma-se em direito de todos os cidadãos.

Sendo que, conceitualmente, cidadãos para a nova Constituição é um termo bastante inclusivo, ou seja, mulheres, negros, pobres, etc. estão abrangidos nesse conceito e, se a educação é um direito de todos, passa a ser, também, considerada um dever do estado e da família, logo, o estado tem o dever de ofertar uma educação de qualidade para todos os cidadãos, cabendo a família contribuir para esse acesso.

Neste ponto, a figura do coordenador pedagógico torna-se primordial. Independente da conceituação ou da previsão normativa concernente ao papel por ele desenvolvido, é, na coordenação pedagógica, que é possível alinhar gestão e eficiência no ensino.

Isto porque, durante muito se discutiu sobre o coordenador pedagógico e o papel por ele desenvolvido, confundindo essa figura, por vezes, como um fiscal responsável por vigiar e punir professores e alunos.

Não é este, porém, o profissional identificável, hodiernamente, principalmente no contexto da educação básica brasileira. O coordenador pedagógico desenvolve papel essencial na gestão e liderança, contribuindo para a qualidade do ensino e para o desenvolvimento de um ambiente escolar interconectado, acolhedor e focado no ensino aprendizagem.

Portanto, a gerência escolar realizada pelo coordenador pedagógico constitui-se como elemento essencial para proporcionar um ensino de qualidade, levando em consideração a experiência aluno-professor e permitindo escuta eficiente para os atores desse processo educacional.

REFERÊNCIAS

- ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazo Afonso de; VIEIRA, Marili M. da Silva. O coordenador pedagógico e a questão dos saberes – ALMEIDA, Laurinda Ramalho de; PLACCO, Vera Maria Nigro de Souza. **O coordenador pedagógico e questões da contemporaneidade**. Edições Loyola, São Paulo, 2016, Brasil.
- ALMEIDA, Laurinda Ramalho de; SOUZA, Vera Lucia Trevisan de; PLACCO, Vera Maria Nigro de Souza. Legislado versus executado: análise das atribuições formativas do coordenador pedagógico. **Est. Aval. Educ.**, São Paulo, v. 27, n. 64, p. 70-94, jan./abr. 2016. Disponível em: <<https://publicacoes.fcc.org.br/eae/article/view/3647/3156>> Acesso em: 04/10/2022.
- _____. O coordenador pedagógico: aportes à proposição de políticas públicas. 754 **Cadernos de Pesquisa** v.42 n.147 p.754-771 set./dez. 2012. Disponível em: <<https://publicacoes.fcc.org.br/eae/article/view/3647/3156>> Acesso em: 04/10/2022.
- AZEVEDO, D. Revisão de Literatura, Referencial Teórico, Fundamentação Teórica e Framework Conceitual em Pesquisa – diferenças e propósitos. **Working paper**, 2016. Disponível em: <<https://unisinus.academia.edu/DeboraAzevedo/Papers>> Acesso em: 20/09/2022.
- BRASIL, **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.cp2.g12.br/alunos/leis/lei_diretrizes_bases.htm> Acesso em: 20/09/2022.
- CARVALHO, Luis Osete Ribeiro. DUARTE, Francisco Ricardo. MENEZES, Afonso Henrique Novaes. SOUZA Tito Eugênio Santos [et al.]. **Metodologia científica: teoria e aplicação na educação a distância** / – Petrolina-PE, 2019. 83 p.: 20 cm. 1 Livro digital.
- CURY, Carlos Roberto Jamil. A Educação Básica no Brasil. **Educ. Soc., Campinas**, vol. 23, n. 80, setembro/2002, p. 168-200. Disponível em <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em: 20/09/2022.
- DRUMOND, Kelly. Entenda os níveis e modalidades de ensino da educação básica. **Somos Educação**. 8 de junho de 2021. Disponível em: <[https://www.somoseducacao.com.br/niveis-e-modalidades-de-ensino-da-educacao-basica/#:~:text=Para%20delimitar%20os%20espa%C3%A7os%20temporais,Fundamental%20e%20o%20Ensino%20M%C3%A9dio](https://www.somoseducacao.com.br/niveis-e-modalidades-de-ensino-da-educacao-basica/#:~:text=Para%20delimitar%20os%20espa%C3%A7os%20temporais,Fundamental%20e%20o%20Ensino%20M%C3%A9dio.)>. Acesso em: 20/09/2022.
- LIMA, Paulo Gomes; SANTOS, Sandra Mendes. O coordenador pedagógico na educação básica: desafios e perspectivas. **Educere et Educare**. SSN 1809-5208. Vol. 2 nº 4 jul./dez. 2007 p. 77-90. Disponível em: <<https://repositorio.ufscar.br/bitstream/handle/ufscar/16655/document%20%287%29.pdf?sequence=4&isAllowed=y>>. Acesso em: 20/09/2022.
- SARTORI, Jerônimo Sartori; PAGLIARIN, Lidiane Limana Puiati. O coordenador pedagógico: limites e potencialidades ao atuar na educação básica. **Espaço**

Pedagógico. v. 23, n. 1, Passo Fundo, p. 185-204, jan./jun. 2016 | Disponível em: <www.upf.br/seer/index.php/re>. Acesso em: 30/09/2022.

SILVA, Gabriele. Como é formada a Educação Básica brasileira? **Educa+Brasil**. 27/05/2019. Disponível em: <<https://www.educamaisbrasil.com.br/educacao/escolas/como-e-formada-a-educacao-basica-brasileira>>. Acesso em: 20/09/2022.

SILVA NETO, José Ribeiro da. **A atuação do Coordenador pedagógico na formação continuada de professores da educação básica**: desafios e possibilidades / José Ribeiro da Silva Neto. — Santa Inês, 2016. 60 f. Disponível em: <<https://monografias.ufma.br/jspui/handle/123456789/3373>>. Acesso em: 03/10/2022.

SILVA, Wanderlei Sérgio da. Estrutura e Funcionamento da Educação Básica. **UNIP – Universidade Paulista Interativa** – 2010. Disponível em: <https://adm.online.unip.br/img_ead_dp/31517.PDF>. Acesso em: 20/09/2022.

SOUZA, Anevertton Lima de; SILVA, Pâmela Tamires Bezerra Ferreira da. O coordenador pedagógico na educação básica: uma breve análise acerca da função x atuação. **Educon**, Aracaju, Volume 08, n. 01, p.1-10, set/2014 |. Disponível em: <<https://educonse.com.br/viiixcoloquio>>. Acesso em: 04/10/2022.